

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

AGOSTO/2024

DECRETO 235/2024**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0213 SECRETARIA DA FAZENDA	
2066 QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA FAZENDA	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600,00
Soma da Ação:	2.600,00
Soma da Unidade:	2.600,00
Total Geral:	2.600,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0213 SECRETARIA DA FAZENDA	
2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
33903000 - 15000000 Material de Consumo	2.600,00
Soma da Ação:	2.600,00
Soma da Unidade:	2.600,00
Total Geral:	2.600,00

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 2 de agosto de 2024.**ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418